

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 60.362, DE 7 DE JULHO DE 2021

Acrescenta parágrafo 7º ao artigo 9º do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, que fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2021.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido o parágrafo 7º ao artigo 9º do Decreto nº 60.052, de 14 de janeiro de 2021, com a seguinte redação:

Art. 9°

- § 7º Fica o Secretário Municipal de Esportes e Lazer expressamente autorizado a promover o ordenamento das despesas indicadas no Quadro de Detalhamento de Despesas anexo à Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, a seguir relacionadas:
 - I 1021 projetos de fomento ao turismo;
 - II 1115 evento Big Church Night Out;
 - III 2024 E79 Carnaval UESP União Escolas de Samba Paulistana;
 - IV 2043 E2031 aniversário do Guarani F S e Paixão de Cristo 2021;
 - V 2045 E2032 evento de dia das mães no CDC Morada do Sol;
 - VI 2046 E2033 quermesse na Igreja São Judas Tadeu (Sol Nascente);
 - VII 2047 E2034 evento de Dia das Crianças Sol Nascente;
 - VIII 2048 Projeto Áudio Visual;
 - IX 2049 E2035 Natal das Luzes;
 - X 2071 E6344 eventos diversos a serem realizados na Cidade de São Paulo;
 - XI 2102 operação e manutenção da infraestrutura turística;
 - XII 2118 promoção de campanhas e eventos de interesse do Município;
 - XIII 2471 administração do Autódromo de Interlagos;
 - XIV 2640 apoio às ações municipais de turismo. (NR)
 - Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 7 de julho de 2021, 468º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

THIAGO MARTINS MILHIM, Secretário Municipal de Esportes e Lazer

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça FLÁVIO BARBARULO BORGHERESI, Secretário de Governo Municipal - Substituto Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 7 de julho de 2021.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/07/2021, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.